



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

Fls. 1

Solicita informações do Poder Executivo a respeito da aplicação de recurso oriundo de Emenda Parlamentar, incluso no Projeto de Lei nº 72/2023, no Valor de R\$ 200.000,00

Considerando:

que a Câmara Municipal de Assis, durante a 21ª Sessão Ordinária realizada no dia 19 de junho de 2023, aprovou o Projeto de Lei nº 72/2023 (cópia anexa) que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) junto a unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços.

que o referido crédito foi destinado ao município de Assis, através de Emenda Parlamentar do Deputado Federal Guilherme Derrite, através da solicitação deste Vereador, a fim de ser aplicada em infraestrutura e manutenção de estradas rurais (conforme Ofício anexo);

que para o bom desempenho do papel fiscalizador da Câmara Municipal, conforme preceitua o inciso II do artigo 3º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Assis, este Vereador deve ser informado sobre todos os assuntos que são de interesse comum da sociedade assisense.

Ante o exposto, **Requeiro** à Mesa, ouvido o Plenário e atendidas as formalidades regimentais, seja oficiado ao Prefeito Municipal, Senhor **José Aparecido Fernandes**, solicitando que Sua Excelência preste a esta Casa de Leis, após consulta ao departamento competente, as seguintes informações:

a) especificar **detalhadamente**, onde e de que forma será aplicado o referido recurso.

SALA DAS SESSÕES, em 23 de junho de 2023.

GERSON ALVES
Vereador - PTB



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração

PROJETO DE LEI Nº 72/2023
Assis, 20 de abril de 2023.

Ofício DA nº 103/2023

À Excelentíssima Senhora
VEREADORA VIVIANE APARECIDA DEL MASSA MARTINS
Presidente da Câmara Municipal de Assis
Assis – SP

Assunto: Encaminha Projeto de Lei nº 44/2023.

Senhora Presidente,

Encaminho, por intermédio de Vossa Excelência, para apreciação e deliberação da Egrégia Câmara Municipal de Assis, o incluso Projeto de Lei nº 44/2023, em que o Executivo Municipal dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), acompanhado da respectiva exposição de motivos.

Na oportunidade, reafirmo a Vossa Excelência e aos Senhores Vereadores protestos de alta consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal





DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS **(Projeto de Lei nº 44/2023)**

À Excelentíssima Senhora
VEREADORA VIVIANE APARECIDA DEL MASSA MARTINS
Presidente da Câmara Municipal de Assis
Assis – SP

Senhora Presidente,

Encaminho para análise e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal de Assis, a inclusa propositura que tem por finalidade a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) junto a unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços.

A presente propositura tem por finalidade criar dotação orçamentária específica no Orçamento de 2023, para ocorrer com repasse de recursos oriundos de transferência especial, destinada pelo Deputado Federal Guilherme Derrite, a fim de ser aplicada em investimentos, conforme se pode verificar na ordem de pagamento constante da Plataforma Transferegov, que segue anexo.

A modalidade de transferência especial foi concebida por meio da edição da Emenda Constitucional nº 105, de 12 de dezembro de 2019, a qual criou uma nova modalidade de transferência, exclusivamente para o repasse de recursos das emendas parlamentares individuais a Estados, Distrito Federal ou Municípios, repassados diretamente ao ente federado beneficiado, independentemente de celebração de convênio ou de instrumento congênere a serem aplicadas em programações finalísticas das áreas de competência do Poder Executivo do ente beneficiado.

Os recursos para atender a presente propositura são advindos de excesso de arrecadação, por meio da transferência especial da União, do Ministério da Economia, durante o exercício de 2023, na forma do seu artigo 2º.

Em face do exposto, encaminho por intermédio de Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 44/2023, para apreciação e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal de Assis.

Prefeitura Municipal de Assis, em 20 de abril de 2023.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal





DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração

PROJETO DE LEI Nº 44/2023

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para os fins que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

| | | |
|-----------------------|---|-----------------------|
| 02 | PODER EXECUTIVO | |
| 02 05 | SECRETARIA MUNIC.PLANEJ.OBRAS E SERVICOS | |
| 02 05 03 | DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS | |
| 15.452.0077.2056.0000 | MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO | |
| 1623 4.4.90.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 200.000,00 |
| | F.REC. 05 TRANSF.E CONVÊNIOSFEDERAIS-VINCULADOS | |
| | APLICAÇÃO 800 002 EMENDA DEP.GUILHERME DERRITE | |
| | Total..... | R\$ 200.000,00 |

Art. 2º - Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei, serão provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, a ser verificado na receita (2419.51.0.1.00.01) durante o exercício de 2023.

Art. 3º - Ficam alterados os anexos III, IV e V do Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 7.019 de 22 de novembro de 2021 e o anexo IIA da Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício de 2023, aprovada pela Lei Municipal nº 7.119 de 15 de junho de 2022, conforme especificações previstas nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 20 de abril de 2023.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal





Ofício nº 029/GabBSB/2022

Brasília, 07 de março de 2022

A Sua Excelência o Senhor
JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito do Município de Assis
Av. Rui Barbosa, 926
19814-900 – Assis-SP

Assunto: **Indicação de Emenda Impositiva Individual.**

Senhor Prefeito,

1. Ao cumprimentá-lo respeitosamente, tenho a grata satisfação de informar que este deputado indicou por meio de minhas emendas impositivas individuais, via Orçamento Geral da União 2022 (OGU - 2022), por intermédio do Ministério da Economia, na modalidade de aplicação 40, no Grupo Natureza de Despesa 04, Ação 0EC2 - Transferências Especiais - investimento, **o valor de R\$ 200.000,00, em prol da população desse nobre Município.**
2. Por oportuno, deixo registrado que tal indicação foi com o intuito de atender ao pleito para **infraestrutura e manutenção de estradas rurais**, formulado a este congressista pelo senhor **VEREADOR GERSON ALVES**, o qual, continuamente, nos apresenta demandas que beneficiam a população de Assis e se demonstra ser um excepcional e comprometido representante do povo.
3. Por fim, exteriorizo o afeto e o carinho que este parlamentar tem por esse estimado Município e por sua preciosa população, renovo total disponibilidade em atender as demandas municipais, sempre que possível, e coloco o meu chefe do gabinete, Keynes Teixeira (61) 3215-5639 / (61) 9.9976-0999, a vossa disposição, com o intuito de elucidar questões sobre o tema em tela.

Cordialmente,


GUILHERME DERRITE
Deputado Federal – PP/SP